



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267
e-mail: lavras@farrapo.com.br - CEP: 97390-000

LEI MUNICIPAL Nº 3.395 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Acrescenta § 3º ao artigo 5º da Lei Municipal nº 2.659, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 1º Fica acrescido § 3º ao artigo 5º da Lei Municipal nº 2.659 de 30 de dezembro de 2005 com a seguinte redação:

Art. 5º...

§ 1º...

§ 2º...

§ 3º Para fins de cumprimento ao § 2º deste artigo, poderá ser editado Decreto pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 14 de outubro de 2015.

Alfredo Maurício Barbosa Borges
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Carmem Monteiro do Amaral
Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração